



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**  
**EDITAL DPGE Nº 020/2021 – XVIII CONCURSO PÚBLICO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FGV, TORNAM PÚBLICO às candidatas e aos candidatos o resultado da Análise dos Recursos interpostos junto à Fundação Getúlio Vargas, **contra o resultado preliminar dos pedidos de Atendimento Diferenciado**, no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

**RESULTADO DOS RECURSOS QUE FORAM INTERPOSTOS PARA A FGV, CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

1. Relação de candidatas e candidatos que interpuseram recurso à FGV, contra o indeferimento de atendimento especial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, cargo e situação do recurso.

Inscrição	Nome	Cargo	Situação do Recurso
152001110	Antonio Rogerio De Almeida Crispim	Defensora e Defensor Substituto	Procedente
152003039	Bruno Marques De Assis	Defensora e Defensor Substituto	Procedente
152004465	Magali Da Silva Medeiros	Defensora e Defensor Substituto	Procedente
152004432	Micheli Borges Da Silva	Defensora e Defensor Substituto	Procedente
152005388	Patricia Ambrique Martinez	Defensora e Defensor Substituto	Procedente
152001346	Priscila Kettoly Silva Santos	Defensora e Defensor Substituto	Improcedente
152001368	Ricardo Wagner De Medeiros Freire	Defensora e Defensor Substituto	Procedente
152004992	Yasmin Pinheiro Da Silva Lima	Defensora e Defensor Substituto	Procedente

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. A fundamentação sobre o indeferimento do recurso para a concessão de atendimento diferenciado à candidata ou ao candidato está disponível para consulta individualizada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

2.2. A candidata ou o candidato, cujo recurso para a obtenção de atendimento diferenciado foi indeferido pela FGV, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis para a Comissão de Concurso, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos recursos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

2.3. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições da candidata ou do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Defensora Pública Geral do Estado